



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 076, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Declara vagas as cadeiras para Representação dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, até sua regularização.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 22 do Estatuto e no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a ausência de manifestação da categoria quanto ao encaminhamento dos nomes dos(as) indicados(as)/eleitos(as) para a ocupação das cadeiras de representação dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-graduação no Consuni, frente à CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, que tornou pública a abertura do prazo para Definição da Representação dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação para integrarem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.001923/2022-29, contendo os documentos encaminhados pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior aos(às) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-graduação da UFOB, resolve:

Art. 1º DECLARAR VAGAS as cadeiras de Titulares e Suplentes da Representação dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o exercício do mandato 2022-2023, até sua regularização.

NOME	MATRÍCULA	TITULARIDADE	MANDATO
Vaga	----	TITULAR	----
Vaga	----	SUPLENTE	----
Vaga	----	TITULAR	----
Vaga	----	SUPLENTE	----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e produz seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior